



Secretaria Municipal
de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal sejam efetuados os serviços prestados.

2 DO OBJETO

Constitui nesses termos o pagamento de empresa especializada no fornecimento de serviços com telecomunicações, serviço de longa distância nacional e inter-regional para todas as regiões nacionais, incluindo as ligações de telefones fixos para telefones fixos e de fixos para telefones móveis, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no atendimento das seguintes linhas telefônicas:

- **Coordenação de Atenção Básica**- 3322- 4170, imóvel alugado, situado na Avenida Celso Mazutti, nº 4091, Bairro: Jardim América, CEP: 76980-753, Vilhena-RO;
- **UBS do Setor 12**- 3321-1480, imóvel próprio, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 7997, Bairro: Parque Jardim Araucária, CEP: 76987-444, Vilhena-RO;
- **UBS Vitalina Gentil**- 3321-1578, imóvel próprio, está situada na Avenida Capitão Castronº 2809, Centro: 76980-166, Vilhena-RO;
- **UBS Afonso Mansur de França**- 3321-5600, imóvel próprio, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 976, Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 76987-174, Vilhena-RO;
- **UBS Carlos Roberto Mazala**- 3322-6512, imóvel próprio, situado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1597, setor 19, Bairro: Parque Industrial Novo Tempo, CEP: 76982-174, Vilhena-RO;
- **UBS Industrial**- 3322-9321, imóvel próprio, situado na Avenida Tiradentes, nº 118, Bairro: Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76988-006, Vilhena-RO;
- **UBS Liro Hoesel**- 3322-9666, imóvel próprio, situado na Avenida Ignez Rosella, nº 1282, Bairro: Cristo Rei, CEP: 76983-380, Vilhena-RO;



Secretaria Municipal
de Saúde



- **UBS Leonardo Alves de Souza-** 3919-7041, situado na Rua 819 nº 1680, Bairro: Alto Alegre, CEP: 76985-334, Vilhena-RO;
- **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** - 3322-1607, imóvel alugado, situado na Avenida Marechal Rondon, nº 6380, Bairro: Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76988-004, Vilhena-RO;
- **SAE/CTA-** 3919-7100; imóvel próprio, situado a Rua Porto Velho, nº 178, Bairro 5º BEC, CEP: 76988-054, Vilhena-RO;
- **Vigilância em Saúde/Endemias-** 3321-4667, imóvel alugado, situado na Avenida Celso Mazutti, nº 4091, Bairro: Jardim América, CEP: 76980-753, Vilhena-RO;
- **Vigilância em Saúde/Ambulatório Municipal-** 3322-3170, imóvel alugado, situado na Avenida Celso Mazutti, nº 4091, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena-RO;
- **Vigilância Sanitária-** 3322-1936, imóvel alugado, situado na Avenida Celso Mazutti, nº 4091, Bairro: Jardim América, CEP: 76980-753, Vilhena-RO;
- **Central de Regulação-** 3321-4914, imóvel próprio, situado na Rua Rony de Castro Pereira nº 4177, Jardim América, CEP: 76980-736, Vilhena-RO;
- **Farmácia Municipal-** 3321-1950, imóvel alugado, situado na Av. Benno Luiz Graebinn nº 4311, Jardim Oliveiras, CEP: 76980-663, Vilhena-RO;
- **Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)-** 3322-2945, imóvel próprio, situado na Rua Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro: Jardim América, CEP: 76980-736, Vilhena-RO;
- **Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF** 3322-4184 e **Setor de transportes-** 3322-8935, imóvel alugado, situado na Avenida Celso Mazutti, nº 4071 em nº 4091, Bairro: Jardim América, CEP: 76980-753, Vilhena-RO;
- **Centro Especializado em Reabilitação- CER-** 3321-5816; imóvel próprio, situado a Rua Aricy Firmino Lopes Mandarin, nº 372, Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 76987-012, Vilhena-RO;

3 DO VALOR

Por tratar-se de fornecimento de serviços de comunicação não pode ser mensurado o consumo de uso a ser utilizado, desse modo o valor inicial pré-definido será estimado em R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais) podendo ser suplementado a qualquer tempo conforme o consumo e necessidades dos setores.

4 PLANILHA DE DETALHAMENTO DE VALORES



Secretaria Municipal
de Saúde



DESCRIÇÃO DAS LOCALIDADES	VALORES ESTIMADOS
Coordenação da Atenção Básica e das UBS	R\$30.000,00
Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.	R\$6.000,00
SAE/CTA	R\$2.000,00
Vigilância em Saúde/Endemias	R\$5.000,00
Vigilância em Saúde / Ambulatório Municipal J.T.de Oliveira	R\$2.500,00
Vigilância Sanitária	R\$5.000,00
Central de Regulação	R\$10.000,00
Farmácia Municipal	R\$2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	R\$3.000,00
Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF	R\$3.000,00
Setor de Transportes	R\$2.000,00
Centro Especializado em Reabilitação-CER	R\$7.000,00

5 JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Considerando o uso diário dos serviços com telecomunicações às instalações de responsabilidade da SEMUS e Fundo Municipal de Saúde (FMS), essa contratação se faz necessária para o funcionamento de toda a rede de saúde pública. Tendo em vista, ser de fundamental importância para o consumo e sobrevivência humana esse auxílio em veículo de comunicação, pois permite o acesso pessoal e direto a cada cidadão. Em conformidade com o artigo 74º da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de empresa no estado de Rondônia, devidamente cadastrada na Anatel – Agência Nacional. Diante do exposto justificamos a necessidade do objeto, quanto as responsabilidades da SEMUS, uma vez que é imprescindível a realização dos serviços e atendimentos prestados a população de Vilhena, bem como de toda a região do Cone Sul de Rondônia.

6 DA EXECUÇÃO DO PRAZO

O período para a prestação do referido serviço será de janeiro a dezembro do ano / exercício de 2025.

7 DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mediante apresentação da fatura detalhada, emitida pela empresa



Secretaria Municipal
de Saúde



fornecedora do serviço com a devida identificação do consumo mensal e valor. Sendo que as faturas serão devidamente certificadas pelos responsáveis dos setores acima citados.

Vilhena-RO, 02 de Janeiro de 2025.

Elabora do por:

Francielly Gomes Laia Amorim
Matricula 15796
FMS

Conferido e aprovado por:

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 60.332/2023



Assinado por: FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM 06/01/2025
12:56:18 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: WAGNERWASCZUK BORGES 06/01/2025 13:04:21
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE